



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



DECRETO Nº 034/2021– GP/PMI, EM 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as Medidas de Prevenção a Serem Adotadas na Paróquia Diocesana de São Sebastião e Comunidade Religiosa Igarapé-Açuense Durante a Realização dos Traslados do Santo Padroeiro no Município de Igarapé-Açu, e Dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a OMS – Organização Mundial de Saúde, em manifestação, reconheceu o surto de Coronavírus – COVID-19 como pandemia e que o Estado do Pará e o Município de Igarapé-Açu prorrogaram a Decretação do Estado de Calamidade em decorrência da Pandemia Mundial;

CONSIDERANDO a tradição histórica do Município de Igarapé-Açu na realização do traslado da imagem do Santo Padroeiro como marco de início e encerramento da celebração da Festividade Religiosa de São Sebastião na Paróquia de São Sebastião, que neste ano ocorrerá no dia 16 de janeiro às 16hrs e no dia 20 de janeiro às 8hrs;

CONSIDERANDO a nova evolução do controle do quadro epidemiológico do novo Coronavírus no âmbito do Município de Igarapé-Açu/PA que apresentou aumento de novos casos diagnosticados, o atual quadro de leitos no âmbito do Município e no sistema Regulação dos Hospitais de referência do Estado do Pará nas últimas semanas, e ainda o acatamento geral das medidas de controle impostas à sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de uma regulamentação transitória para a realização a procissão da festividade para se evitar a propagação do novo Coronavírus durante sua realização e viabilizar a segurança do evento;

DECRETA:

Art. 1º. As procissões a serem realizadas na abertura e encerramento da festividade da Paróquia de São Sebastião **deverão ocorrer em formato de carreata** conforme percurso previamente definido pela Paróquia de São Sebastião.

Art. 2º. **Para garantia do cumprimento das medidas sanitárias em vigor no Município de Igarapé-Açu em combate ao Cononavírus**, a Paróquia de São Sebastião deverá solicitar apoio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros dando-lhes amplo conhecimento das medidas sanitárias em vigor no município de Igarapé-Açu para que possam auxiliar na organização, fiscalização e atuação dos Agentes da Vigilância Sanitária e da Vigilância em Saúde durante a realização do evento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



Parágrafo único. Todas as autoridades públicas, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igarapé-Açu, Estado do Pará, 15 de janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL